



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

De 19 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE MÃOS DADAS COM O
HOMEM DO CAMPO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Programa de "Mãos dadas com o homem do campo ", com a finalidade fortalecer o desenvolvimento econômico-familiar na área rural do Município de Itabaiana.

Art. 2º. O programa tem por escopo principal articular a implementação de projetos/atividades no meio rural, respeitando a realidade local da intervenção e suas potencialidades econômicas, tendo como foco a melhoria da qualidade de vida da população do meio rural.

Art. 3º. O programa de Mãos dadas com Homem do Campo, possui os seguintes objetivos:

- I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização e processamento atuantes no Município;
- II- Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no Município;
- III- Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do Município;

Art. 4º. A implementação do Programa de Mãos dadas com o Homem do Campo embasar-se-á em três dimensões essenciais:

- I- Promoção do acesso aos direitos sociais básicos, visando a inclusão social e o exercício da cidadania;

- II- Realização de ações complementares abrangendo a implementação de obras e serviços de infraestrutura, com a finalidade de promover e estimular o acesso a equipamentos sociais públicos;
- III- A promoção do acesso aos direitos sociais básicos instrumentar-se-á através dos Programas:
 - a. Educando com a Horta;
 - b. Motivação;
 - c. Saúde da Família; e
 - d. Apoio a Agricultura Familiar na comercialização da sua produção agrícola, nas feiras livres do Município.

Art. 5º. O Programa tem como meta a melhoria das condições de vida do Homem do Campo do Município de Itabaiana, mediante a oferta de serviços públicos de qualidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 19 de março de 2024.



Moisés Mendonça Mota
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O vereador Moisés Mendonça Mota, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE MÃOS DADAS COM O HOMEM DO CAMPO**. A finalidade do programa consiste na valorização da Agricultura Familiar e do Homem do Campo na Produção de Alimentos no Município de Itabaiana.

No cultivo de terra e na produção executados pela família em suas propriedades rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam provenientes do núcleo familiar que contribui na criação de renda e emprego na área rural, e ainda eleva o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola, fonte geradora de renda da família. O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

Em resumo, a importância da Agricultura Familiar se dá em diferentes aspectos: na produção de alimentos para toda a sociedade, a pequena propriedade de terra, a utilização de mão de obra familiar e a produção destinada ao mercado interno na geração de empregos, no desenvolvimento da economia do Município.

Considera-se nesse sentido, quanto a realidade de nosso Município, que este momento é adequado e necessário para criação desse programa, uma vez que, a formação do Município desde seu início envolve a agricultura familiar, que engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em suas pequenas propriedades como: batata-doce, frutas e hortícolas, além da criação de gado bovino, diferentes classes de produção que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do Município.